

de 2016, por acordo entre as partes, a situação de mobilidade interna Intercategorias da Assistente Operacional Estrela Maria Couto Nogueira, para o exercício de funções de Encarregada Operacional.

5 de maio de 2016. — O Diretor, *Dr. Arnaldo José Teixeira Lucas*.  
209561187

### Agrupamento de Escolas de Miraflares, Oeiras

#### Despacho n.º 6466/2016

Maria de Fátima dos Santos Rodrigues, Diretora deste Agrupamento de Escolas, determina que nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, seja prorrogada até 31 de dezembro de 2016, a mobilidade interna intercategorias para o exercício de funções de Encarregada Operacional, em substituição, da Assistente Operacional, Maria de Lurdes Paredes Pinto Santos.

4 de abril de 2016. — A Diretora, *Maria de Fátima dos Santos Rodrigues*.

209558003

### Agrupamento de Escolas de Odemira

#### Aviso n.º 6197/2016

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27/2, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17/01, pelo Decreto-Lei n.º 20/2005, de 19/1, e Decreto-Lei n.º 407/89 de 16/11, foram homologadas as transferências do quadro de escola, nomeações em quadro de zona pedagógica e transferências de quadro de zona pedagógica, do ano letivo 2005/2006 dos docentes abaixo mencionados:

Nomeação em quadro de zona pedagógica:

António Frederico Heissein Madeira Serrano  
Carla do Rosário de Carvalho Pinto e Grulha  
Isabel Maria Mendes Borges Cardoso  
Patrícia Vaz Pinto Ingham Barros das Silveira  
Rute Marisa Costa Silva  
Susana Cristina Rocha de Almeida Silva

Transferências de quadro de escola:

Carla do Rosário Gonçalves Peniche Gonçalves  
Carla Susana Campos Loures  
Elisabete Maria Nunes Escarduça  
Isabel Maria Domingos da Silva  
Jorge Martins Parreira  
Mara Cristina de Abreu Machado  
Maria Bernardina Baião Pereira Martins  
Maria Isabel Oliveira Pereira dos Santos  
Maria Susana Correia Costa  
Nuno Alexandre Veloso Costa Pinto

Transferências de quadro de zona pedagógica:

António Augusto Pinto Gonçalves

Estas nomeações produziram efeitos a partir de 1 de setembro de 2005.

6 de maio de 2016. — O Diretor, *Armando Alves Martins*.  
209564849

## TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

### Gabinete do Secretário de Estado do Emprego

#### Despacho n.º 6467/2016

Sob proposta da Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses — Intersindical Nacional (CGTP-IN) e do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.) e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo Despacho n.º 1300/2016, de 13 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro de 2016, ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de maio, retificado pela Declaração publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 174, de 31 de julho de 1985, alterado pelo Decreto-Lei n.º 247/89, de 5 de agosto, e do n.º 4 da cláusula VII do protocolo homologado pela Portaria n.º 407/98, de 11 de julho, alterada pela Portaria n.º 329/99, 12

de maio., que criou o Centro de Formação e de Inovação Tecnológica (INOVINTER), determino o seguinte:

1 — Exonero Joaquim Filipe Coelhas Dionísio do cargo de Vogal do Conselho de Administração do INOVINTER e nomeio para o mesmo cargo José Augusto Tavares Oliveira, pelo período de três anos.

2 — Reconduzo Américo Monteiro Oliveira no cargo de Vogal do Conselho de Administração do INOVINTER, pelo período de três anos.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

6 de maio de 2016. — O Secretário de Estado do Emprego, *Miguel Filipe Pardal Cabrita*.

209564573

## SAÚDE

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

#### Despacho n.º 6468/2016

O XXI Governo Constitucional, no seu programa para a saúde, estabelece como prioridade melhorar a articulação entre os diferentes níveis de cuidados, designadamente os Cuidados de Saúde Primários (CSP) e os Cuidados de Saúde Hospitalares (CSH), o que se traduzirá numa melhoria da qualidade dos cuidados de saúde prestados pelo Serviço Nacional de Saúde (SNS) aos seus utentes.

O Plano Nacional de Saúde 2012-2016 (extensão a 2020) define como eixo prioritário a equidade e o acesso adequado aos cuidados de saúde, recomendando o reforço da governação dos cuidados de saúde primários e hospitalares.

Através do Despacho n.º 199/2016, publicado no *Diário da República*, n.º 4, 2.ª série, de 7 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 2978/2016, publicado no *Diário da República*, n.º 40, 2.ª série, de 26 de fevereiro, reconhece-se, desde logo, a necessidade de analisar a estratégia de contratualização e financiamento, propondo alterações que promovam uma orientação eficiente dos recursos às necessidades.

O Despacho n.º 5462/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 61, 2.ª série, de 29 de março, veio reconhecer a existência de fragilidades no sistema de marcação de consultas nas instituições hospitalares, e assim no encaminhamento do utente dentro do SNS. É identificado que, erradamente, os utentes são orientados para os cuidados de saúde primários em situações onde já foram previamente referenciados por estes para uma consulta de especialidade hospitalar e ainda não reúnem condições para alta da mesma, ou em que tenha sido identificada a necessidade de consulta de outra especialidade na mesma instituição.

Decorridos mais de seis anos após a publicação do Despacho n.º 5462/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 61, 2.ª série, de 29 de março, continuam a verificar-se situações de iniquidade e problemas no acesso, estando por vezes o processo mais focado nas questões administrativas ou financeiras, do que centrado no real interesse dos utentes.

Importa assim, de uma forma estruturada no quadro da contratualização dos cuidados de saúde no SNS, penalizar estas situações e estabelecer regras claras para os estabelecimentos e serviços do SNS, no sentido da simplificação de processos, do correto encaminhamento dos utentes e da não menorização dos Cuidados de Saúde Primários.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, 2.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 124/2011, de 29 de dezembro, na sua redação atual, e nos artigos 5.º e 6.º do Regime Jurídico da Gestão Hospitalar, aprovado pela Lei n.º 27/2002, de 8 de novembro, determina-se:

1 — As instituições hospitalares integradas no Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, devem assegurar a marcação interna de consultas de especialidade ou referenciar para outra instituição, de acordo com as redes de referência hospitalar, ao utente cuja necessidade de consulta seja identificada no âmbito dos Cuidados de Saúde Hospitalares.

2 — O disposto no número anterior aplica-se quando se prevê que os utentes não reúnem as condições para ter alta da respetiva consulta de especialidade, ou por necessidade do utente ser analisado no âmbito de uma outra especialidade hospitalar, quer se realize na mesma ou noutra instituição do SNS.

3 — Para efeitos do disposto nos números anteriores, o utente não pode ser referenciado novamente para os Cuidados de Saúde Primários tendo em vista a marcação das referidas consultas de especialidade.

4 — Nas situações previstas no n.º 2, as consultas de especialidade são solicitadas pelo médico ou serviço da instituição hospitalar que identificou a necessidade da consulta.

5 — No âmbito do processo de contratualização dos cuidados de saúde que se encontra implementado no SNS, a Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.), em colaboração com as Administrações Regionais de Saúde (ARS), deve introduzir mecanismos

de penalização, a partir de 2017, para situações que não respeitem o disposto no presente despacho.

6 — O mecanismo de penalização referido no número anterior deve ser articulado com o sistema da Consulta a Tempo e Horas (CTH), o Sistema Integrado de Gestão de Inscritos para Cirurgia (SIGIC) e o Sistema Integrado de Gestão do Acesso (SIGA\_SNS).

7 — As situações que não respeitem o disposto no presente despacho devem ser reportadas à ARS respetiva e à ACSS, I. P., por qualquer um dos intervenientes, no âmbito dos CSP ou dos CSH.

8 — A ACSS, I. P., e as ARS devem garantir a adequada divulgação do disposto no presente despacho e, se necessário, elaborar circulares informativas, de forma a garantir e promover a sua adequada aplicação.

9 — A aplicação do disposto no presente despacho é monitorizado pela ACSS, I. P., em articulação com as ARS.

10 — O incumprimento reiterado do disposto no presente despacho por alguma instituição hospitalar deve ser reportado ao Grupo de Prevenção e Luta contra a Fraude no SNS.

11 — É revogado o Despacho n.º 5642/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 61, 2.ª série, de 29 de março.

12 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

12 de maio de 2016. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

209582547

## Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

### Contrato (extrato) n.º 291/2016

#### Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos e para os efeitos do artigo 4.º n.º 1 alínea b) e n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria, pelo que ao terceiro dia do mês de maio de dois mil e dezasseis, em Lisboa, entre a Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., ACSS, I. P., representada pela Dr.ª Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões e Gonçalo Figueiredo dos Santos, foi celebrado um Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016, ficando o trabalhador integrado na carreira e categoria de técnico superior no mapa de pessoal deste instituto público, mantendo a remuneração de 1.201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centimos) correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira de Técnico Superior e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única.

6 de maio de 2016. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

209563609

## Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

### Aviso n.º 6198/2016

Torna-se público que o assistente graduado sénior de Psiquiatria, Dr. Fernando Manuel Rodrigues dos Santos Vieira pertencente ao mapa de pessoal do CHPL, declarou nos termos do n.º 1 da cláusula 8.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 198, de 13 de outubro de 2009, com as alterações introduzidas pelos Avisos n.ºs 17239/2012, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 250, de 27 de dezembro de 2012 e 12509/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 210, de 27 de outubro de 2015, que iria iniciar a prestação de atividade privada com caráter habitual, remunerado, em diversos locais.

6 de maio de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Isabel Paixão*.

209564621

## Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas

### Edito n.º 163/2016

Anuncia-se, em observância do Decreto-Lei n.º 24432 — § 1 do artigo 2.º de 28 de agosto de 1934, haverem requerido o pagamento de créditos por falecimento de beneficiários os seguintes interessados:

Maria Fátima Guerra Freitas Portela, por óbito de Manuel José Ramos Portela, ocorrido em 12 de junho de 2015 (Proc.º 224/2015);

Maria do Rosário da Silva por óbito de Alfredo da Fonseca Namora, ocorrido em 18 de agosto de 2015 (Proc.º 348/2015);

Irene da Silva Santos de Jesus Pinto por óbito de Maria do Céu da Silva Santos, ocorrido em 25 de fevereiro de 2015 (Proc.º 423/2015);

Carlos Alberto dos Santos por óbito de Maria Luísa Alves dos Santos, ocorrido em 29 de julho de 2015 (Proc.º 439/2015);

Nuno José Galvão Teles Viegas por óbito de Maria Margarida Viegas de Almeida, ocorrido em 24 de outubro de 2015 (Proc.º 442/2015);

Roumia Rassimovna Verissimo por óbito de Gregório Manuel da Silva Verissimo, ocorrido em 26 de agosto de 2015 (Proc.º 443/2015);

Ermelinda da Conceição Eugénio Cabrita Barral por óbito de Rui António Barral, ocorrido em 04 de agosto de 2015 (Proc.º 458/2015);

Maria Rosária Ferreira Frederico Faria por óbito de Fernando Gomes Faria, ocorrido em 14 de novembro de 2015 (Proc.º 459/2015);

Maria Antónia Jesus Manilhas Caneca da Silva por óbito de Jaime Francisco Saragóssa da Silva, ocorrido em 10 de novembro de 2015 (Proc.º 460/2015);

Arlete de Almeida Santiago por óbito de José Rosa Madeira de Carvalho, ocorrido em 17 de outubro de 2015 (Proc.º 2/2016);

Maria Vitória Nunes Machado por óbito de Vítor Mendes da Maia, ocorrido em 13 de maio de 2015 (Proc.º 4/2016);

Maria Teresa de Oliveira Coelho Marques de Carvalho por óbito de Aristides Guedes Coelho, ocorrido em 06 de novembro de 2015 (Proc.º 8/2016);

Clarice Lopes Jacinto por óbito de Joaquim Vital Nunes da Silva, ocorrido em 20 de outubro de 2015 (Proc.º 9/2016);

Rosa Maria das Dores Xavier Marques por óbito de Florinda da Conceição Dores Xavier, ocorrido em 01 de novembro de 2015 (Proc.º 12/2016);

Irene Cardoso Vicente por óbito de António Carlos de Carvalho Graça, ocorrido em 07 de setembro de 2015 (Proc.º 21/2016);

Manuel Loureiro por óbito de Maria de Fátima Loureiro, ocorrido em 17 de janeiro de 2016 (Proc.º 36/2016);

Maria de Jesus Teixeira por óbito de Fernando Vieira de Sousa, ocorrido em 13 de dezembro de 2015 (Proc.º 40/2016);

Jorge Alexandre Portela Machado por óbito de João Celestino Cardoso Machado, ocorrido em 10 de janeiro de 2016 (Proc.º 41/2016);

Mariodete Arroja Martins por óbito de Rogério Rodrigues de Oliveira, ocorrido em 17 de dezembro de 2015 (Proc.º 43/2016);

Lídia Martins Pinheiro Martins por óbito de José Carlos Alves de Almeida Martins, ocorrido em 06 de outubro de 2015 (Proc.º 45/2016);

Fernando José Águas Barroso por óbito de José Jerónimo Águas Barroso, ocorrido em 14 de janeiro de 2016 (Proc.º 51/2016);

Alice de Pina Fonseca Gouveia Mimoso por óbito de João Lopes Mimoso, ocorrido em 30 de outubro de 2015 (Proc.º 54/2016);

Maria Margarida Carvalho Santos Seara Rodrigues por óbito de Maria Lourdes Carvalho Santos, ocorrido em 22 de novembro de 2015 (Proc.º 62/2016);

Augusto José Marques Aleixo Pais por óbito de Noémia Lança Marques Aleixo Pais, ocorrido em 02 de janeiro de 2016 (Proc.º 76/2016);

Carlos Manuel Guedes da Silva por óbito de Fátima Maria Morais da Silva, ocorrido em 13 de janeiro de 2016 (Proc.º 77/2016);

Maria Carolina Sousa Lopes por óbito de Manuel Francisco Martins Lopes, ocorrido em 31 de janeiro de 2016 (Proc.º 79/2016);

Arminda da Conceição da Silva por óbito de José Nunes Moreira, ocorrido em 30 de janeiro de 2016 (Proc.º 82/2016);

Rosa Maria de Almeida Martins por óbito de Ernesto da Silva Almeida, ocorrido em 16 de janeiro de 2016 (Proc.º 83/2016);

Damásio José da Conceição dos Santos por óbito de João José da Conceição dos Santos, ocorrido em 03 de fevereiro de 2016 (Proc.º 85/2016);

Eugénio Augusto dos Santos Machado por óbito de Maria Fernanda Vieira dos Santos, ocorrido em 07 de outubro de 2015 (Proc.º 88/2016);

Maria Alexandrina por óbito de João de Matos Marques, ocorrido em 05 de dezembro de 2015 (Proc.º 91/2016);

Maria Raquel Costa e Figueiredo Pinho por óbito de Flórida Helena da Costa Figueiredo, ocorrido em 09 de janeiro de 2016 (Proc.º 105/2016);

Vera Lúcia Leite de Oliveira por óbito de Matilde Olinda Guedes de Almeida Osório Leite de Sousa de Noronha, ocorrido em 03 de janeiro de 2016 (Proc.º 110/2016);

António Manuel Pinheiro Ribeiro por óbito de Maria Gertrudes Carmo Pinheiro Ribeiro, ocorrido em 04 de fevereiro de 2016 (Proc.º 111/2016);

António Manuel Duarte Mendes dos Santos por óbito de Maria Elvira Almeida, ocorrido em 24 de dezembro de 2015 (Proc.º 120/2016);

Maria Adelina Leal Goulão da Câmara Pestana por óbito de Vasco Esmeraldo de Freitas Carneiro da Câmara Pestana, ocorrido em 25 de outubro de 2015 (Proc.º 122/2016);

Eugénio Augusto Bessa por óbito de Maria da Conceição Sarmento Gerales Bessa, ocorrido em 02 de fevereiro de 2016 (Proc.º 127/2016);